
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

CRIA O TÍTULO DE "CIDADÃO DO TURISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado nos termos desta Resolução, o título de "Cidadão do Turismo", a ser oferecido por este Poder a quem obtiver destaque em atividades nessa área como forma de incentivar e reconhecer as ações voltadas para o desenvolvimento do setor no Estado.

Art. 2º - O título de "Cidadão do Turismo" poderá ser oferecido a micro, pequeno, médio e grande empresário, bem como a qualquer cidadã ou cidadão que for julgado por este Plenário merecedor da homenagem.

Art. 3º - Cada cidadã ou cidadão só poderá receber uma vez o título de "Cidadão do Turismo".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos
PRESIDENTE

Deputado Martinho Carmona
1º SECRETÁRIO

Deputado Sebastião Oliveira
2º SECRETÁRIO

DOE Nº 28.611, de 11/12/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.